

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 35/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Raquel Lopes Duarte, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Elísio de Brito Boaventura.

Por deliberação da Câmara Municipal de São Vicente, do dia 15 de maio de 2025, foi fixada à Senhora Raquel Lopes Duarte, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Elísio de Brito Boaventura, que foi trabalhador deste Município, de 01 de janeiro de 1995 até 11 de outubro de 2022, uma pensão de sobrevivência, no valor anual de 116.160\$00 (cento e dezasseis mil cento e sessenta escudos), nos termos do disposto nos artigos 64º, 70º, e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 224.856\$00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos), referente a compensação de aposentação e sobrevivência, a ser amortizada em 160 (cento e sessenta) prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª prestação no montante de 1.461\$00 (mil quatrocentos e sessenta e um escudos) e as restantes (159) prestações no montante de 1.405\$00 (mil quatrocentos e cinco escudos), cada.

Com efeitos a partir de 12 de outubro de 2022, nos termos do artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2026)

Câmara Municipal de S. Vicente, aos 02 de setembro de 2026. — O Secretário Municipal,
Elisângela da Graça Soares.